LEI Nº 1091/2003

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA AMÉLIA SCHWEITZER

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **RUA AMÉLIA SCHWEITZER,** a via pública localizada no Bairro Braço Elza, que tem seu início na Estrada Geral Braço Cunha e término na propriedade de Lauro Junkes, medindo 500,00 metros de comprimentos e 08 metros de largura.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 14 de outubro de 2003.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
14 / 10 / 03